



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2026

Data da abertura: 18 de novembro 2026

Horário de início da disputa: 09:00 horas

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Regime de execução: Por preço unitário (fornecimento parcelado sob demanda)

Objeto: Aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado e meios-fios pré-moldados de concreto, conforme demanda da Administração Municipal

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente o seu artigo 82, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 1.058/2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR, DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições do Termo de Referência.

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **18 de novembro de 2026**, às **09:00h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de tubos de concreto simples e tubos de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, destinados à execução, manutenção, recuperação e melhoria dos sistemas de drenagem de águas pluviais nas vias públicas do Município, bem como de meio-fio de concreto pré-moldado, para atender às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Quevedos - RS, conforme especificações e exigências do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

1.2. Especificação e estimativa quantitativa do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 200 MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	300	38,94	11.682,00
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 300MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	350	43,03	15.060,50
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 400MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	800	55,17	44.136,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 500 MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	500	260,23	130.115,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 600MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	600	236,07	141.642,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 800MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	600	297,76	178.656,00
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 1000 MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	500	479,17	239.585,00
08	MEIO FIO DE CONCRETO, 12 CM DE ESPESSURA INFERIOR, 11CM DE ESPESSURA SUPERIOR, 30CM DE LARGURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO	UN	500	43,49	21.745,00
	TOTAL				782.621,50



VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 782.621,50 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda:

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

ao Município de Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.



3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar obrigatoriamente:

a) Preço unitário por unidade e preço total para as quantidades estimadas de cada item cotado em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais;

b) Especificação detalhada dos tubos de concreto simples, tubos de concreto armado e meios-fios pré-moldados de concreto ofertados, indicando marca e fabricante, com declaração de que atendem às normas técnicas pertinentes, em especial a ABNT NBR 8890 no que for aplicável aos tubos de seção circular para águas pluviais;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação na sessão do pregão eletrônico.

4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, tais como tributos, fretes, carregamento, transporte, descarregamento no local indicado pela Administração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e demais ônus diretos ou indiretos.

4.5. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, sem trincas, quebras, deformações ou falhas que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

4.6. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Proposta que não apresentar a marca e o modelo do item, sempre que aplicável, para fins de verificação da conformidade com a descrição contida no edital;

b) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

c) Forem omissas em pontos essenciais;

d) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 deste Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar EXCLUSIVAMENTE junto ao Portal de Compras Públicas os documentos de habilitação (conforme edital) e a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 04 (quatro) horas.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova



documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
 - d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
 - e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
-
-



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais de natureza compatível e similar aos artefatos de concreto, tubos de concreto ou meios-fios previstos neste Edital, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Em razão de se tratar de aquisição de bens comuns para pronta entrega, não serão exigidos registro em conselho profissional de engenharia, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), nem comprovação de vínculo de responsável técnico, sendo restrita a comprovação à aptidão no fornecimento de materiais pertinentes.

A exigência estabelecida guarda estrita proporcionalidade com a dimensão do objeto, resguardando o interesse público sem impor restrições indevidas à competitividade.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
-



10.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, quando houver.

14. PRAZOS, MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O fornecimento dos tubos de concreto e meios-fios será realizado sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Administração Municipal.

14.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.3. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



UNIDADE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

PROJ/ATIVIDADE - 2.024 DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

103 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – MATERIAL DE CONSUMO

15. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os materiais deverão ser entregues parceladamente e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.2. Prazos de Entrega e Atendimento:

a) Prazo de Entrega: a contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente;

b) Local de Entrega: Secretaria de Obras, situada na Rua Humaitá, nº 69, Bairro Centro, CEP 98.140-000, Quevedos - RS, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 8h às 12h ou das 13h30 às 17h;

c) Correção e Substituição de Materiais: havendo falhas, quebras, trincas ou desconformidades técnicas com as especificações, a substituição deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal.

15.3. Procedimentos de Recebimento:

a) Recebimento Provisório: realizado em até 2 (dois) dias úteis após a entrega dos materiais no local indicado, para verificação sumária de quantidade, dimensões e integridade física;

b) Recebimento Definitivo: realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ateste do fiscal do contrato comprovando a conformidade integral dos produtos com as especificações do Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em campo próprio do Portal de Compras Públicas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon, sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.

18.11. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Modelo de proposta comercial final

ANEXO IV - Modelo de declaração conjunta de declarações comuns

Quevedos, 28 de outubro de 2026.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 47/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR, DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições gerais da contratação

1.1 Objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e tubos de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, destinados à execução, manutenção, recuperação e melhoria dos sistemas de drenagem de águas pluviais nas vias públicas do Município, e de meio-fio de concreto pré-moldado.

1.2 Natureza e quantitativos

Item	Unidade de medição	Quantidade estimada	Especificação
01	UN	300	Tubo de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular para águas pluviais, com 200 mm de diâmetro e 1.000 mm de comprimento .
02	UN	350	Tubo de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e 1.000 mm de comprimento .
03	UN	800	Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro e 1.000 mm de comprimento .
04	UN	500	Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e 1.000 mm de comprimento .
05	UN	600	Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro e 1.000 mm de comprimento .
06	UN	600	Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e 1.000 mm de comprimento .
07	UN	500	Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular para águas pluviais, com 1.000 mm de diâmetro e 1.000 mm de comprimento .
08	UN	500	Meio-fio de concreto, com 12 cm de espessura inferior, 11 cm de espessura superior, 30 cm de largura e 1 metro de comprimento .

1.3 Prazo de vigência

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e necessidade:

A presente contratação fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar – ETP nº [informar número]**, elaborado para identificar as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras** relacionadas à manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura das vias e demais espaços públicos do Município, especialmente quanto à drenagem e ao adequado direcionamento das águas pluviais.

O ETP identificou a necessidade de disponibilização de **tubos de concreto simples e armado e meio-fio de concreto pré-moldado**, em diferentes dimensões e quantitativos, para utilização nos serviços de manutenção, recuperação, substituição e implantação de dispositivos de drenagem e de infraestrutura viária.

A insuficiência desses materiais pode comprometer a execução dos serviços públicos de manutenção das vias, prejudicando o adequado escoamento das águas pluviais e contribuindo para a ocorrência de erosões, alagamentos, deterioração das vias, danos à infraestrutura existente e redução das condições de segurança e trafegabilidade.

Os **tubos de concreto** serão utilizados na implantação, substituição, recuperação e manutenção de sistemas de drenagem e escoamento de águas pluviais, enquanto os **meios-fios de concreto** serão empregados na delimitação e conservação das vias, no direcionamento das águas e na proteção da infraestrutura viária.

A necessidade dos materiais decorre também do desgaste natural e da deterioração dos dispositivos existentes, provocados pela ação das intempéries, chuvas, tráfego de veículos, movimentação do solo e pela execução contínua de obras e serviços de manutenção.

Sob a perspectiva do **interesse público**, a contratação é necessária para assegurar que a Secretaria Municipal de Obras disponha dos materiais indispensáveis à execução contínua dos serviços de manutenção



preventiva e corretiva da infraestrutura municipal, possibilitando atendimento adequado às demandas identificadas e evitando atrasos ou paralisações nas intervenções necessárias.

Dessa forma, a aquisição de **tubos de concreto e meio-fio de concreto pré-moldado** mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos de manutenção e conservação das vias municipais, contribuindo para a melhoria da drenagem, segurança, trafegabilidade, preservação do patrimônio público e atendimento às necessidades da população.

3. Fundamento do procedimento

A contratação será processada por **licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tendo como objeto a aquisição de **tubos de concreto simples e armado e meio-fio de concreto pré-moldado**, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho, qualidade, características, dimensões e demais especificações podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, mediante especificações usuais de mercado.

A adoção do Pregão Eletrônico fundamenta-se nos **arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelecem o pregão como modalidade de licitação aplicável à aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no **art. 78, inciso IV, e nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que disciplinam o SRP como procedimento auxiliar das licitações e estabelecem as regras para o registro de preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme as necessidades da Administração, observadas as condições previstas no edital e na ata de registro de preços.

Dessa forma, considerando a natureza dos materiais, a possibilidade de padronização das especificações e a necessidade de atender às demandas municipais de acordo com a utilização efetiva dos produtos, mostra-se adequada a realização de **Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4. Solução como um todo

A solução compreende a **aquisição de tubos de concreto simples e armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, destinados à drenagem de águas pluviais, e de meio-fio de concreto pré-moldado**, conforme as especificações, dimensões e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

Os materiais serão destinados à **Secretaria Municipal de Obras**, para utilização nos serviços de manutenção, recuperação, substituição e implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais, bem como na manutenção, recuperação e implantação de meio-fios nas vias e demais espaços públicos do Município.

A solução contempla o fornecimento dos **08 (oito) itens** previstos na contratação, compreendendo:

- tubos de concreto simples com diâmetros de **200 mm e 300 mm**;
- tubos de concreto armado com diâmetros de **400 mm, 500 mm, 600 mm, 800 mm e 1.000 mm**;
- meio-fio de concreto com **12 cm de espessura inferior, 11 cm de espessura superior, 30 cm de largura e 1 metro de comprimento**.

Os materiais deverão ser fornecidos **novos, em perfeitas condições de uso, sem trincas, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou funcionalidade**, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

O fornecimento compreenderá a **entrega dos materiais nas quantidades contratadas**, no local indicado pela Administração Municipal, em condições adequadas para conferência, descarga e utilização. O fornecedor será responsável pelo transporte e demais custos necessários à entrega dos materiais, quando assim estabelecido no edital e no contrato.

Não fazem parte da solução serviços de **instalação, montagem, treinamento, manutenção ou assistência técnica**, uma vez que os objetos consistem em materiais de construção destinados a serem utilizados pela própria Administração na execução de seus serviços e obras de manutenção.

Os materiais serão submetidos à **conferência no recebimento**, verificando-se quantidade, dimensões, características, integridade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Materiais entregues em desacordo poderão ser recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

Quanto à garantia, os materiais deverão apresentar as condições de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade e com as especificações contratadas, observando-se, quando aplicável, as garantias legais e aquelas eventualmente previstas no edital e no contrato.

Ao final de sua vida útil, os materiais incorporados à infraestrutura pública ou utilizados nas obras e serviços serão destinados conforme sua natureza e as condições de descarte ou reaproveitamento adotadas pelo Município, priorizando-se, quando tecnicamente possível, o reaproveitamento ou a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Parcelamento da solução

O objeto será **parcelado por item**, totalizando **08 (oito) itens**, tendo em vista que os tubos de concreto e o meio-fio possuem características, dimensões e aplicações distintas e podem ser fornecidos de forma independente.

O parcelamento por item mostra-se **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, pois não existe necessidade de que um único fornecedor forneça todos os materiais. Cada item possui especificação própria e pode ser adquirido separadamente, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade da licitação.

Além disso, o parcelamento não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que os materiais, embora destinados à mesma finalidade geral de manutenção da infraestrutura municipal, possuem utilização independente. A contratação por itens também possibilita à Administração obter melhores condições de preço para cada material, evitando a concentração do fornecimento em um único fornecedor.

Dessa forma, a solução será estruturada de maneira **parcelada por item**, preservando a competitividade, a economicidade e a eficiência da contratação, sem prejuízo da qualidade dos materiais ou da execução dos serviços públicos.

5. Requisitos da contratação

5.1 Requisitos gerais

A contratada deverá:

- a) **Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital;
- b) Fornecer os materiais **novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização**, em conformidade com as especificações, dimensões, características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Assegurar que os tubos de concreto e os meios-fios fornecidos apresentem **qualidade, resistência, durabilidade e características compatíveis com a finalidade a que se destinam**, observadas as normas técnicas aplicáveis;
- d) Entregar os materiais **sem trincas, quebras, deformações, falhas de fabricação ou outros defeitos** que possam comprometer sua resistência, funcionalidade ou utilização nos serviços de manutenção e drenagem;
- e) Responsabilizar-se pelo **transporte, acondicionamento e entrega dos materiais**, de forma a evitar danos, avarias ou alterações nas características dos produtos até o recebimento pela Administração;
- f) Disponibilizar os meios necessários para o **cumprimento integral do fornecimento**, observando os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência, edital e contrato;
- g) Cumprir as **normas técnicas, ambientais, de segurança e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos materiais**, quando pertinentes ao objeto;
- h) Substituir, **sem ônus adicional para a Administração**, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou forem recusados no procedimento de recebimento;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento, na forma da legislação aplicável;
- j) Comunicar à Administração, com antecedência razoável, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando as justificativas pertinentes;
- k) Cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Não serão exigidos requisitos de habilitação, certificações, qualificações técnicas ou condições de fornecimento que não sejam **indispensáveis à adequada execução do objeto**, de modo a preservar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais.

5.2 Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar documentação que comprove sua existência jurídica e a legitimidade de seu representante para assumir obrigações em nome da empresa, conforme sua natureza jurídica, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou da consolidação, quando houver;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos administradores**, quando aplicável, especialmente nos casos em que a representação da pessoa jurídica dependa de ato específico;
- d) **Documento de identificação do representante legal** que assinará a proposta, contrato ou instrumento equivalente;
- e) **Procuração ou documento de representação**, quando a pessoa que participar do procedimento ou assinar documentos em nome da empresa não for seu representante legal, contendo poderes suficientes para praticar os atos necessários à participação na licitação e à contratação.

A documentação deverá ser apresentada de acordo com a natureza jurídica da licitante, sendo exigidos somente os documentos pertinentes à sua constituição e representação legal.

A Administração poderá verificar a autenticidade e a validade dos documentos apresentados nos meios oficiais disponíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

5.3 Regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária

Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária, a licitante deverá apresentar documentação **válida e atualizada**, conforme sua natureza jurídica e nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser apresentados:

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal**, abrangendo os tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, quando aplicável;
- e) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, quando aplicável;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, quando aplicável;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Justiça do Trabalho;
- h) **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Os documentos deverão estar **dentro do prazo de validade na data estabelecida para sua apresentação**, admitindo-se a comprovação por meio eletrônico ou por outros meios legalmente aceitos.

A documentação exigida deverá ser compatível com a natureza jurídica e a atividade da licitante, não sendo exigidos documentos que não sejam aplicáveis ao fornecedor.

A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista observará as disposições do **art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à inscrição nos cadastros de contribuintes, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS, regularidade perante a Justiça do Trabalho e cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.4 Qualificação técnica e notória especialização

Considerando que o objeto consiste na **aquisição de tubos de concreto simples e armado e meio-fio de concreto pré-moldado**, com características, dimensões e padrões de qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, não serão exigidos requisitos de qualificação técnico-profissional ou técnico-operacional além daqueles estritamente necessários à comprovação da capacidade de fornecimento dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

A licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis ou similares com o objeto da contratação, em características e complexidade equivalentes.

Será admitido o **somatório de atestados**, quando necessário à comprovação da capacidade de fornecimento, não sendo estabelecida limitação injustificada ao número de documentos apresentados.

Não serão exigidos **CAT, ART, RRT, registro em conselho profissional ou indicação de responsável técnico**, por não se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia que demande execução técnica pela contratada, mas de aquisição de materiais de construção com especificações objetivamente definidas.

Também não será exigida comprovação de vínculo de profissional técnico com a empresa, por não haver necessidade de profissional responsável pela execução de serviços ou instalação dos materiais no âmbito desta contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica deverá guardar **proporção com as características e os quantitativos do objeto**, sendo vedadas exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame.

Não se aplica ao objeto a exigência de **notória especialização**, uma vez que a contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de bens comuns, não se tratando de contratação direta por inexistência fundada em serviços técnicos especializados.

6. Modelo de execução

6.1 Atividades mínimas

A execução do objeto deverá observar, no mínimo, as seguintes condições:

- **Fornecimento e entrega dos materiais:** a contratada deverá fornecer os tubos de concreto simples e armado e os meios-fios de concreto nas quantidades, dimensões, características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual;
- **Transporte e entrega:** a contratada deverá providenciar o transporte, acondicionamento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, responsabilizando-se pela conservação dos produtos durante o transporte e até sua efetiva entrega;
- **Conferência e recebimento:** os materiais serão conferidos pela Administração quanto às quantidades, dimensões, integridade, características e conformidade com as especificações contratadas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências;
- **Substituição de materiais em desacordo:** os materiais entregues em desconformidade com as especificações ou que apresentarem defeitos que comprometam sua utilização deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração;
- **Prazo de entrega:** os materiais deverão ser entregues dentro do prazo definido no edital e no instrumento contratual, contado conforme as condições estabelecidas pela Administração, observando-se a necessidade de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras;
- **Integridade dos materiais:** os tubos e meios-fios deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, sem trincas, quebras, deformações ou outros danos que comprometam sua resistência, durabilidade ou funcionalidade;
- **Documentação e nota fiscal:** a contratada deverá apresentar a documentação fiscal correspondente ao fornecimento, contendo a correta identificação dos materiais, quantidades e demais informações necessárias para conferência e pagamento;
- **Responsabilidade pelo fornecimento:** a contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao cumprimento integral do fornecimento, assumindo os custos e responsabilidades decorrentes do transporte, entrega e eventual substituição dos materiais recusados;

7. Modelo de gestão e fiscalização

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Obras**, mediante servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Gestão do contrato

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade de **servidor formalmente designado pela Administração Municipal**, preferencialmente vinculado à **Secretaria Municipal de Obras**, competindo-lhe



coordenar o acompanhamento geral da contratação, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto.

Compete ao gestor, entre outras atribuições:

- acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- coordenar as atividades de fiscalização;
- acompanhar os registros realizados pelo fiscal;
- analisar e encaminhar as ocorrências que necessitem de providências administrativas;
- acompanhar a manutenção das condições necessárias para o pagamento;
- providenciar os encaminhamentos necessários em caso de alteração, prorrogação ou encerramento da contratação;
- comunicar à autoridade competente situações que ultrapassem sua competência;
- manter organizado o histórico da execução contratual.

2. Fiscalização do contrato

A fiscalização será realizada por **servidor da Secretaria Municipal de Obras formalmente designado como fiscal do contrato**, ou por seu respectivo substituto.

Compete ao fiscal acompanhar diretamente o fornecimento dos materiais, verificando se os **tubos de concreto e o meio-fio de concreto** estão sendo entregues de acordo com as especificações, quantitativos, dimensões, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

O fiscal deverá:

- acompanhar e conferir as entregas;
- verificar os quantitativos fornecidos;
- verificar a integridade e as condições dos materiais;
- conferir as dimensões e características previstas na contratação;
- registrar as ocorrências relacionadas à execução;
- comunicar imediatamente ao gestor qualquer irregularidade identificada;
- solicitar a correção ou substituição de materiais que estejam em desacordo com as especificações;
- realizar ou subsidiar o recebimento provisório dos materiais;
- conferir a documentação relacionada ao fornecimento e à nota fiscal;
- atestar o cumprimento das condições necessárias para o pagamento, quando cabível;
- informar ao gestor qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A atuação do fiscal não reduz nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos ou pelo cumprimento das obrigações assumidas. A Lei nº 14.133/2021 determina que o fiscal registre as ocorrências e determine o necessário para a regularização de faltas ou defeitos.

3. Forma de comunicação

As comunicações entre a **Secretaria Municipal de Obras** e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, podendo ser realizadas por **ofício, e-mail institucional, sistema eletrônico utilizado pelo Município ou outro meio formal de comunicação aceito pela Administração**.

As solicitações de fornecimento, notificações, comunicações de irregularidades, pedidos de substituição e demais ocorrências relevantes deverão ser registradas no processo administrativo da contratação.

Quando necessário, a Administração poderá convocar o representante da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências imediatas.

A utilização de comunicações por escrito, inclusive por meio eletrônico, está prevista em modelos oficiais de Termo de Referência e permite maior segurança e rastreabilidade da execução contratual.

4. Registros da fiscalização

A fiscalização deverá manter registro das principais ocorrências relacionadas à execução da contratação, especialmente:

- data e local das entregas;
- quantidade de materiais recebidos;
- identificação dos materiais entregues;
- condições aparentes dos produtos;
- eventuais materiais recusados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- notificações realizadas à contratada;
- solicitações de correção ou substituição;
- prazos concedidos para regularização;
- cumprimento ou descumprimento das determinações;
- documentos de recebimento provisório e definitivo;
- demais fatos relevantes para a execução contratual.

Os registros deverão permanecer vinculados ao processo administrativo, possibilitando o acompanhamento e a comprovação da execução do objeto.

5. Tratamento das inconformidades

Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade nos materiais entregues, o fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente a contratada, indicando o problema identificado e o prazo para sua regularização.

Os materiais que apresentarem **quebras, trincas, deformações, dimensões incompatíveis, quantidade inferior à solicitada ou qualquer outra característica em desacordo com o Termo de Referência** poderão ser recusados pela Administração.

A contratada deverá substituir ou corrigir os materiais recusados **no prazo estabelecido no Termo de Referência**, sem qualquer custo adicional para o Município.

Caso a irregularidade não seja corrigida no prazo estabelecido, o fiscal comunicará o gestor do contrato para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A Lei estabelece, ainda, que a contratada deve reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

6. Preposto da contratada

A contratada deverá indicar, **quando solicitado pela Administração ou quando necessário à execução da contratação**, representante/preposto responsável pelo relacionamento com a Secretaria Municipal de Obras e pelo atendimento das solicitações realizadas pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

O preposto deverá possuir poderes suficientes para receber comunicações, prestar esclarecimentos e providenciar as medidas necessárias à regularização de eventuais inconformidades.

A indicação de preposto encontra respaldo no art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

7. Designação dos responsáveis

Os nomes dos responsáveis pela gestão e fiscalização serão definidos posteriormente pela Administração Municipal, mediante **ato formal de designação**, devendo constar no processo administrativo da contratação.

Gestor do contrato: servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

Fiscal do contrato: servidor da Secretaria Municipal de Obras formalmente designado pela Administração Municipal.

Substituto: servidor formalmente designado para atuar nos afastamentos ou impedimentos do gestor ou fiscal.

A designação deverá considerar a compatibilidade das atribuições do servidor, a complexidade da fiscalização e sua capacidade para o desempenho das atividades, conforme regulamentação aplicável.

8. Medição, recebimento e pagamento

A contratada deverá fornecer os materiais objeto da contratação de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os seguintes produtos, etapas e prazos:

Produto/Etapa	Descrição	Prazo
Tubos de concreto	Fornecimento e entrega dos tubos de concreto, conforme dimensões, características técnicas e quantitativos definidos pela Administração.	Até 15 (quinze) dias corridos , contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

Meio-fio de concreto	Fornecimento e entrega de meio-fio de concreto pré-moldado, conforme dimensões, características técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.	Até 15 (quinze) dias corridos , contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.
Ordem de Fornecimento	Documento emitido pela Administração contendo a identificação dos materiais, quantitativos e local para entrega.	Conforme a necessidade da Secretaria Municipal responsável.
Entrega dos materiais	Transporte, carregamento, descarregamento e disponibilização dos materiais no local determinado pela Administração.	Dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação.
Recebimento provisório	Conferência inicial dos materiais, incluindo quantidade, integridade, dimensões aparentes e conformidade com as especificações contratadas.	Até 2 (dois) dias úteis após a entrega.
Recebimento definitivo	Verificação da conformidade dos materiais entregues com as condições, especificações e quantitativos previstos na contratação.	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
Correção/substituição de materiais	Substituição dos materiais recusados por apresentarem defeitos, avarias, dimensões inadequadas ou qualquer desconformidade com o Termo de Referência.	Até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal da Administração.

8.1 – Do local e prazo de entrega

O prazo máximo para entrega dos tubos de concreto e do meio-fio será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente pela contratada.

Os produtos devem ser entregues no seguinte endereço:

* Secretaria de Obras, situada na Rua Humaitá, nº 69, Bairro: Centro, Cep: 98140-000, Quevedos – RS.

Os produtos devem ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre: 8h às 12h ou 13h30 às 17h.

8.2 – Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado **em até 2 (dois) dias úteis após a entrega**, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

Nesta etapa serão verificadas, especialmente:

- quantidade dos materiais entregues;
- integridade física dos produtos;
- existência de trincas, quebras, deformações ou outros danos aparentes;
- dimensões e características aparentes;
- correspondência entre os materiais entregues e aqueles constantes da Ordem de Fornecimento;
- demais requisitos previstos no Termo de Referência.

O recebimento provisório não caracteriza a aceitação definitiva dos materiais.

8.3 – Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá **em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório**, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações e condições estabelecidas na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

O recebimento definitivo será formalizado pelo servidor ou comissão designada pela Administração, mediante registro ou termo próprio, quando constatado o atendimento integral das exigências contratuais.

A definição desses prazos é compatível com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que, nas compras, o recebimento provisório ocorre de forma sumária, com posterior verificação da conformidade, e que o recebimento definitivo deve comprovar o atendimento das exigências contratuais. A própria Lei permite que os prazos e métodos sejam definidos no contrato.

8.4 – Recusa e substituição

Os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, dimensões incompatíveis ou qualquer outra desconformidade com o Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a **substituição dos materiais recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O prazo de substituição não afasta a responsabilidade da contratada pelas obrigações assumidas nem impede a aplicação das medidas administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.

8.5 - Prorrogação excepcional

Os prazos estabelecidos poderão ser excepcionalmente prorrogados quando houver motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, desde que a solicitação seja apresentada pela contratada antes do vencimento do prazo originalmente estabelecido.

A prorrogação não será automática e dependerá de análise e manifestação da Administração.

8.6 - Do pagamento

O pagamento será realizado em função do quantitativo de materiais efetivamente entregues, recebidos, medidos e atestados pelo fiscal do contrato, conforme os valores unitários contratados.

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos exigidos para o pagamento.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva entrega e recebimento definitivo dos materiais e à regularidade da documentação exigida pela Administração.

A nota fiscal deverá corresponder exclusivamente aos quantitativos de materiais efetivamente entregues, recebidos e aprovados pela fiscalização.

Não será realizado pagamento antecipado nem haverá pagamento com base exclusivamente na emissão do empenho.

Havendo erro na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva correção, reiniciando-se a contagem após a regularização, sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais aplicáveis.

O pagamento será efetuado pelo Município mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

9. Forma e critério de seleção

A seleção da empresa fornecedora será realizada mediante **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de **tubos de concreto e meio-fio de concreto pré-moldado**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos integralmente os requisitos de qualidade, dimensões, características técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A adoção do julgamento por **item** visa ampliar a competitividade do certame, permitindo que diferentes fornecedores possam participar e apresentar propostas para os materiais que possuem capacidade de fornecer, sem necessidade de assumir a totalidade do objeto.

Serão considerados vencedores os licitantes que apresentarem o **menor preço para cada item**, desde que suas propostas atendam às especificações técnicas estabelecidas e que sejam cumpridos os requisitos de habilitação previstos no edital.

A Administração poderá desclassificar propostas que não atendam às especificações técnicas, apresentem preços inexequíveis ou estejam em desconformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

A modalidade e o critério adotados encontram fundamento nos **arts. 6º, XIII e XLI, 28, I, 33, I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021**. O art. 34 estabelece que o julgamento por menor preço deve considerar o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

A utilização do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no **art. 78, inciso IV, e nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que disciplinam o SRP como procedimento auxiliar das licitações e estabelecem as regras para o registro de preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme as necessidades da Administração, observadas as condições previstas no edital e na ata de registro de preços.

10. Estimativa do valor e reajuste

O valor total estimado da contratação foi definido com base em **pesquisa de preços realizada pela Administração**, considerando os preços praticados no mercado para os tubos de concreto e o meio-fio de concreto objeto da contratação, bem como os quantitativos previstos e as condições de fornecimento.

A pesquisa de preços será juntada ao processo administrativo, contendo os documentos e respectivos valores utilizados para composição do preço estimado, observando-se os parâmetros previstos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 782.621,50** (Setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) conforme pesquisa de preços realizada e documentação juntada ao processo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 200 MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	300	38,94	11.682,00
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 300MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	350	43,03	15.060,50
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 400MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	800	55,17	44.136,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 500 MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	500	260,23	130.115,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 600MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	600	236,07	141.642,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 800MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	600	297,76	178.656,00
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAIS, COM 1000 MM DE DIAMETRO E COM 1.000MM DE COMPRIMENTO.	UN	500	479,17	239.585,00
08	MEIO FIO DE CONCRETO, 12 CM DE ESPESSURA INFERIOR, 11CM DE ESPESSURA SUPERIOR, 30CM DE LARGURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO	UN	500	43,49	21.745,00
	TOTAL				782.621,50



Fonte da pesquisa de preços: Banco de Preços

Data-base da pesquisa de preços: 08/09/2026.

Para fins de reajustamento, será considerada como **data-base a data do orçamento estimado da contratação**, em conformidade com o art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso o contrato ultrapasse o período mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data-base do orçamento estimado, poderá ser aplicado reajustamento dos preços contratados, mediante previsão contratual, utilizando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice específico/setorial que venha a ser tecnicamente justificado e expressamente estabelecido no instrumento convocatório e no contrato.

O reajuste, quando cabível, será aplicado **mediante solicitação e observância das condições previstas no contrato**, não implicando alteração automática dos preços em razão de fatos externos, variações isoladas de mercado ou eventos não previstos na cláusula de reajustamento.

Eventuais alterações dos preços contratados em razão de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, quando houver comprovada repercussão sobre os preços, observarão as disposições específicas da Lei nº 14.133/2021.

A periodicidade e o critério de reajustamento deverão constar expressamente do edital e do contrato, garantindo transparência quanto à data-base, ao índice aplicável e às condições para sua aplicação.

11. Dotação orçamentária

Os recursos destinados à cobertura das despesas, decorrentes da presente contratação, encontram-se alocados no Orçamento da Secretaria de Obras.

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

PROJ/ATIVIDADE - 2.024 DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

103 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – MATERIAL DE CONSUMO

12. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas no edital, no Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual:

1. **Executar o objeto com qualidade, diligência e observância às normas aplicáveis**, fornecendo os materiais de acordo com as especificações, quantitativos, dimensões e demais características estabelecidas no Termo de Referência.
2. **Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.
3. **Corrigir, substituir, reparar ou refazer, às suas expensas**, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, trincas, quebras, deformações, dimensões incompatíveis ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações contratadas.
4. **Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros**, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, não sendo a fiscalização exercida pelo Município causa de exclusão ou redução dessa responsabilidade, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
5. **Fornecer e entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos**, observando o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
6. **Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais**, inclusive por todas as despesas, tributos, fretes, seguros e demais custos necessários ao cumprimento da contratação.
7. **Entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras**, observando os horários e orientações estabelecidos pela Administração.
8. **Entregar os materiais em perfeitas condições de uso**, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e a entrega.
9. **Garantir que os tubos de concreto e os meios-fios fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas** estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto às dimensões, tipo de concreto, resistência e demais requisitos eventualmente previstos.



10. **Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual**, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo gestor ou fiscal do contrato.
11. **Atender às determinações do fiscal do contrato** relacionadas à regularização de falhas, defeitos ou desconformidades constatadas durante a execução.
12. **Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, os materiais recusados pela Administração por apresentarem desconformidade com as especificações, sem qualquer custo adicional para o Município.
13. **Comunicar formalmente à Administração qualquer situação que possa impedir ou atrasar a entrega dos materiais**, apresentando justificativa e documentação comprobatória, quando aplicável.
14. **Não transferir a terceiros as obrigações assumidas**, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e pela legislação aplicável.
15. **Arcar com os encargos fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução da contratação**, conforme as responsabilidades atribuídas ao contratado pela Lei nº 14.133/2021.
16. **Manter representante ou preposto disponível para comunicação com a Administração**, quando solicitado, para tratar de assuntos relacionados ao fornecimento, às entregas e à solução de eventuais inconformidades.
17. **Fornecer documentos, notas fiscais, comprovantes e demais informações necessárias ao recebimento e pagamento dos materiais**, sempre que solicitados pela Administração.
18. **Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos**, inclusive após o recebimento, quando forem identificados vícios, defeitos ou desconformidades que não tenham sido constatados no momento da entrega.
19. **Cumprir as normas de segurança, ambientais, trabalhistas, fiscais e demais normas legais aplicáveis às atividades necessárias ao fornecimento dos materiais**.
20. **Cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual**, assumindo os riscos e despesas decorrentes da adequada execução do objeto.

A fiscalização realizada pela Administração não afasta nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução adequada do objeto e pelos danos eventualmente causados. A Lei nº 14.133/2021 atribui ao contratado a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual.

13. Obrigações da contratante

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual:

- **Disponibilizar as informações, documentos, orientações, acessos e demais condições necessárias** para que a contratada possa executar adequadamente o fornecimento dos materiais.
- **Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato**, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.
- **Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do fornecimento**, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas.
- **Emitir as Ordens de Fornecedor ou documentos equivalentes**, quando necessários, indicando os materiais, quantitativos e local de entrega.
- **Receber os materiais entregues pela contratada**, realizando a conferência dos quantitativos, dimensões, integridade e demais características previstas no Termo de Referência.
- **Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais**, nos prazos e condições estabelecidos na contratação, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- **Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, defeito, avaria, desconformidade ou falha identificada nos materiais fornecidos**, estabelecendo prazo para sua correção ou substituição.
- **Exigir a substituição dos materiais recusados**, quando constatada desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- **Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega**, comunicando ao gestor do contrato eventuais atrasos ou situações que possam comprometer a execução.



- **Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias à contratada**, quando solicitados e pertinentes à execução do objeto.
- **Manter registros das ocorrências relacionadas à execução contratual**, incluindo entregas, recebimentos, recusas, notificações, substituições e demais fatos relevantes.
- **Atestar as notas fiscais e os documentos correspondentes somente após a verificação do efetivo fornecimento e da conformidade dos materiais**, observadas as condições estabelecidas no contrato.
- **Efetuar o pagamento à contratada**, após o recebimento do objeto, a regular liquidação da despesa e a verificação do cumprimento das condições contratuais e fiscais exigíveis.
- **Comunicar à contratada as decisões e determinações necessárias à adequada execução do objeto**, preferencialmente por meio formal que permita o registro e a comprovação da comunicação.
- **Adotar as providências administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações contratuais**, inclusive quanto à aplicação das sanções previstas na legislação, no edital e no contrato, quando for o caso.
- **Proporcionar condições para o adequado acompanhamento e fiscalização da contratação**, garantindo ao fiscal acesso às informações e aos documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.
- **Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada**, conforme o Termo de Referência, edital, proposta e instrumento contratual, sem prejuízo da autonomia da contratada quanto à execução de suas obrigações.

14. Sanções

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática das infrações administrativas previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sujeitará a responsável às sanções previstas no **art. 156 da referida Lei**, observada a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos eventualmente causados à Administração Pública.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

I – **advertência**;

II – **multa**;

III – **impedimento de licitar e contratar**; e

IV – **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados à contratada o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A **multa de mora**, quando decorrente de atraso injustificado na execução ou entrega do objeto, será aplicada na forma estabelecida no edital e no contrato, conforme dispõe o art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

Os percentuais, bases de cálculo, condições de aplicação e demais procedimentos relativos às multas e às demais sanções serão definidos no **edital e/ou instrumento contratual**, observados os limites e critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de multa não afasta a possibilidade de aplicação cumulativa de outras sanções previstas em lei, quando cabíveis, nem exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

No caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, poderão ser adotadas as medidas administrativas previstas no edital e no contrato, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

A aplicação das penalidades será realizada pela autoridade competente, mediante procedimento próprio, observando-se os prazos, competências e demais requisitos estabelecidos nos **arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021**.

15. Disposições finais

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

I – **Estudo Técnico Preliminar – ETP**;

II – **Pesquisa de Preços e respectivo mapa comparativo**, que fundamentam a estimativa do valor da contratação;

III – **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, quando integrante do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

IV – **Planilha de especificações, quantitativos e preços estimados** dos tubos de concreto e do meio-fio de concreto;

V – **Edital e seus anexos**, quando aplicável;

VI – **Proposta apresentada pela contratada**, após a conclusão do procedimento de seleção;

VII – **Instrumento contratual ou documento equivalente**, conforme o caso.

Os documentos que integram a contratação deverão ser interpretados de forma conjunta, observando-se a legislação aplicável e a finalidade pública da contratação.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da regulamentação municipal aplicável e dos demais atos normativos pertinentes.

Eventuais dúvidas ou situações não previstas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras, pelo gestor e pelo fiscal da contratação, no âmbito de suas respectivas competências, sem prejuízo da manifestação dos setores jurídico e administrativo competentes, quando necessária.

A execução da contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta da contratada e no instrumento contratual, bem como os princípios e normas aplicáveis às contratações públicas.

Este Termo de Referência integra o respectivo processo administrativo de contratação e servirá de referência para a elaboração do edital, da proposta, da contratação e da fiscalização do fornecimento.

Quevedos/RS, 29 de outubro de 2026.

Cleber Antônio Vargas da Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia __ *do mês de* __ do ano de 2026, compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**, Estado do RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.122/0001-10, com sede administrativa localizada na RUA HUMAITÁ, 69, bairro CENTRO, CEP nº 98140-000, nesta cidade de Quevedos/RS, representada pela PREFEITA, Sra. **TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 810.974.680-20, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2026**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR, DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**, em conformidade com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência (Anexo I). Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens Vencedores
01	[Razão Social do Licitante Vencedor]	Itens Adjudicados conforme homologação

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela **Lei de Licitações nº 14.133/2021**, especialmente em seu artigo 82, bem como pelo **Decreto Municipal nº 1.058/2024** (Registro de Preços) e pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
[Nome da Empresa]	[CNPJ]	[Nome do Representante]	[CPF]

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR, DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Quevedos/RS, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026 e Processo Administrativo nº XX/2026, que passam a integrar esta Ata para todos os fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

1.1. Especificação, quantidade e valor do objeto registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 200 MM DE DIÂMETRO E COM 1.000 MM DE COMPRIMENTO.	UN	300	R\$ 38,94	R\$ 11.682,00
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 300 MM DE DIÂMETRO E COM 1.000 MM DE COMPRIMENTO.	UN	350	R\$ 43,03	R\$ 15.060,50
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 400 MM DE DIÂMETRO E COM 1.000 MM DE COMPRIMENTO.	UN	800	R\$ 55,17	R\$ 44.136,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 500 MM DE DIÂMETRO E COM 1.000 MM DE COMPRIMENTO.	UN	500	R\$ 260,23	R\$ 130.115,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 600 MM DE DIÂMETRO E COM 1.000 MM DE COMPRIMENTO.	UN	600	R\$ 236,07	R\$ 141.642,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS,	UN	600	R\$ 297,76	R\$ 178.656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	COM 800 MM DE DIÂMETRO E COM 1.000 MM DE COMPRIMENTO.				
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 1.000 MM DE DIÂMETRO E COM 1.000 MM DE COMPRIMENTO.	UN	500	R\$ 479,17	R\$ 239.585,00
08	MEIO-FIO DE CONCRETO, COM 12 CM DE ESPESSURA INFERIOR, 11 CM DE ESPESSURA SUPERIOR, 30 CM DE LARGURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	500	R\$ 43,49	R\$ 21.745,00

2 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados na forma estabelecida no Edital e nesta Ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.

3 - CONTRATO E SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Para a consecução do fornecimento dos materiais registrados nesta Ata, serão celebrados contratos específicos ou emitidos instrumentos equivalentes (Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento) com as empresas detentoras, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, observadas as condições dispostas no Termo de Referência e no item 6 desta Ata.

4 - PREÇOS

a) Os preços registrados são os constantes no relatório do Portal de Compras Públicas, anexo a esta Ata, no qual constam a especificação dos produtos, o quantitativo estimado total e o valor unitário por unidade fornecida.

b) Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, ressalvada a revisão ou reajustamento concedido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) após 12 meses da data-base do orçamento estimado, mediante comprovação de variação de custos.

c) Havendo pedido de alteração de preços, a contratada deverá requerê-lo formalmente à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de planilha detalhada de custos e comprovantes de variação de insumos, acompanhados de requerimento formal assinado e datado, contendo o número do pregão, o item e os valores requeridos.

5 - PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado parceladamente, considerando exclusivamente as quantidades de tubos e meios-fios efetivamente entregues, previamente solicitadas e devidamente atestadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

b) A Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo administrativo, número do pregão e da respectiva Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho.

c) O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente mantida pela contratada.

d) Não haverá pagamento por estimativas não realizadas, garantia de consumo mínimo, ou custos de frete e descarga cobrados em separado.

6 - EXECUÇÃO, PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão prévia de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho expedida pela Administração Municipal.

b) Prazos de Atendimento e Entrega:

I - Prazo de Entrega: a contratada deverá realizar o transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente;

II - Local de Entrega: os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras, situada na Rua Humaitá, nº 69, Bairro Centro, CEP 98.140-000, Quevedos - RS, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 8h às 12h ou das 13h30 às 17h;

III - Correção e Substituição de Materiais: havendo falhas, quebras, fissuras ou desconformidades com as normas técnicas ou com o Termo de Referência, a substituição integral dos materiais recusados deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal, sem qualquer custo adicional para o Município.

c) Responsabilidade pelo Fornecimento: caberá integralmente à contratada a responsabilidade pelos custos de transporte, carregamento, descarregamento, tributos, fretes e eventuais reparações por vícios ou defeitos nos produtos entregues.

d) Procedimentos de Recebimento dos Materiais:

I - Recebimento Provisório: realizado em até 2 (dois) dias úteis após a entrega dos materiais, mediante conferência preliminar de quantidades, dimensões e integridade física aparente pelo servidor responsável;



II - Recebimento Definitivo: realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ateste formal do fiscal do contrato comprovando a conformidade integral dos produtos com as especificações contratadas.

7 - DA NATUREZA DA ATA E DA AUSÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

a) A existência desta Ata de Registro de Preços não firma obrigação de contratação nem garante ao Detentor da Ata o direito subjetivo ou a expectativa de direito de fornecer a totalidade dos materiais registrados.

b) A Administração Pública reserva-se o direito de decidir, segundo critérios exclusivos de conveniência e oportunidade, o momento em que as aquisições serão realizadas e o quantitativo necessário para cada demanda, respeitados os limites máximos estabelecidos neste instrumento.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

I) o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços ou do Termo de Referência;

II) o fornecedor não assinar o contrato ou não aceitar/retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) o fornecedor der causa à inexecução parcial ou total do fornecimento solicitado;

IV) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

V) o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizada em processo próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, incluindo:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou objeto licitado;

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Quevedos/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) A execução da presente Ata e dos contratos decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal (Gestor e Fiscal do Contrato), em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

b) Os fiscais têm total prerrogativa para recusar materiais entregues em desconformidade técnica, com trincas, quebras, dimensões divergentes ou que não atendam aos parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos nas normas aplicáveis (ABNT NBR 8890).

c) As irregularidades deverão ser notificadas à contratada para correção ou substituição imediata no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar o fornecimento dos materiais:

I) greve geral;

II) calamidade pública;

III) interrupção dos meios de transporte;

IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma.

Quevedos/RS, __ **de** ____ de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA Prefeita Municipal de Quevedos/RS (ADMINISTRAÇÃO)

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA REGISTRADA] (DETENTORA DA ATA)



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº _/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo do produto ofertado.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia contra defeitos de fabricação e vícios ocultos deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, observando as normas técnicas e legais aplicáveis.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital (Secretaria de Obras, Rua Humaitá, nº 69, Centro, Quevedos - RS, em até 15 dias corridos após a Ordem de Fornecimento).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, fretes, carregamento, descarregamento e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS

Pode ser modelo próprio ou declarações separadas/individuais

A empresa....., CNPJ sob.
nº...../.....-..., sediada na....., por intermédio de
seu representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade n.º.....e do CPF n.º....., DECLARA perante a Lei, que até a presente
data:

a) declara que atende a norma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o
modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

b) declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita
integralmente os termos do Edital e seus anexos;

c) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

d) tem pleno conhecimento do local de entrega e condições logísticas do objeto licitado;

e) declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa
Pública ou sociedade de economia mista;

f) declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos tributários, comerciais,
logísticos e trabalhistas para atendimento integral ao fornecimento;

Se for ME/EPP

g) declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade com a LC nº
123/2006, e a LC nº 147/2014;

h) declara que no ano corrente ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa como MEI,
ME ou EPP.

Local e data

carimbo e assinatura do (a) representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 48/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **18/11/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR, DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações - pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações - Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos - RS, telefones 55 93300-5463 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 28 de outubro de 2026.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal